



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 06/05/2025 11:28:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M³ Val. Ref.: 115,00

Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M³

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 371 | White Martins / n/a | 115,00 |
| PARTICIPANTE 481 | Air Products / m ³ | 115,00 |

Item: 2 Quant.: 400 Unidade: M³ Val. Ref.: 47,66

Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M³

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 481 | Air Products / m ³ | 47,66 |
| PARTICIPANTE 371 | White Martins / n/a | 47,66 |

Item: 3 Quant.: 15.000 Unidade: M³ Val. Ref.: 31,66

Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M³

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 371 | White Martins / n/a | 31,66 |
| PARTICIPANTE 481 | Air Products / m ³ | 31,66 |



PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 528.464,00** (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimento /Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 22/2025, conforme preços unitários a seguir:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca | Valor unit. | Valor total |
|-------|-------|----------------|---|---------------|-------------|----------------|
| 1 | 300 | M ³ | Carga oxigênio gás medicinal, cilindro com 1m ³ | White Martins | R\$ 115,00 | R\$ 34.500,00 |
| 2 | 200 | Unid | Carga oxigênio gás medicinal, cilindro com 3m ³ | White Martins | R\$ 47,66 | R\$ 19.064,00 |
| 3 | 4.200 | M ³ | Carga oxigênio gás medicinal, cilindro com 6 a 10m ³ | White Martins | R\$ 31,66 | R\$ 474.900,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 528.464,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Prezados Senhores,

A empresa **UNIGÁS BRASIL**, inscrita no **CNPJ nº 60.021.566/0001-21**, vem, respeitosamente, à presença da Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu apresentar **proposta comercial no valor total de R\$ 528.464,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, para a **formação de registro de preços** com vistas à **aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato**, para suprir as necessidades das **Unidades de Atendimento/Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, bem como veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde.

A presente proposta observa os termos do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, conforme os **preços unitários** abaixo discriminados:

Lote 001

| Item | Código | Produto/Serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|--------|---|------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 22807 | Carga de oxigênio gás medicinal - cilindro 1m ³ | 300,00 | m ³ | 115,00 | 34.500,00 |
| 2 | 22808 | Carga de oxigênio gás medicinal - cilindro 3m ³ | 400,00 | m ³ | 47,66 | 19.064,00 |
| 3 | 35705 | Carga de oxigênio gás medicinal - cilindro 6 a 10m ³ | 15.000,00 | m ³ | 31,66 | 474.900,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 528.464,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Guarapuava, 19 de maio de 2025.

Responsável Legal:

Nome: INDIANARA ANTONIA CAVALLI

CPF: 042.696.449-74

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 06/05/2025 11:28:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|----------------------|---|
| 19/05/2025 15:03:58 | CADASTRO DE PROPOSTA | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP |
| 20/05/2025 07:23:48 | CADASTRO DE PROPOSTA | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA |
| 20/05/2025 09:01:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia | | |
| 20/05/2025 09:03:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| A disputa iniciará em 5 minutos | | |
| 20/05/2025 10:02:03 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto o prazo para intenção de recursos | | |
| 20/05/2025 10:02:15 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro. | | |
| 20/05/2025 10:30:09 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| 20/05/2025 10:52:29 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP adicionou o arquivo 3199bc30ec804de38949723546e03a95.pdf aos documentos complementares. | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | | |
|--|-------------|----------------------|-------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: M³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a | |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M³ | | | | |
| Quantidade: 300 | | Valor Unit.: 102,73 | | Valor Total: 30.819,00 |
| Item: 2 | Unidade: M³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a | |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M³ | | | | |
| Quantidade: 400 | | Valor Unit.: 41,70 | | Valor Total: 16.680,00 |
| Item: 3 | Unidade: M³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a | |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M³ | | | | |
| Quantidade: 15.000 | | Valor Unit.: 27,70 | | Valor Total: 415.500,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | 371 | 04.486.774/0001-25 | 528.464,00 | 462.999,00 | | Sim |
| 2 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS | 481 | 60.021.566/0001-21 | 528.464,00 | 463.990,00 | 0,21 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---------------------|------------------------|---|
| 06/05/2025 11:28:13 | PUBLICADO | |
| 08/05/2025 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 20/05/2025 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 20/05/2025 09:10:52 | DISPUTA | |
| 20/05/2025 09:10:52 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 528.464,00 |
| 20/05/2025 09:10:52 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 528.464,00 |
| 20/05/2025 09:11:27 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 528.460,00 |
| 20/05/2025 09:11:27 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 528.000,00 |
| 20/05/2025 09:12:38 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 527.000,00 |
| 20/05/2025 09:13:05 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 526.000,00 |
| 20/05/2025 09:13:32 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 526.000,00 |
| 20/05/2025 09:13:43 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 525.000,00 |
| 20/05/2025 09:14:20 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 520.000,00 |
| 20/05/2025 09:14:40 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 519.000,00 |
| 20/05/2025 09:14:47 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 515.000,00 |
| 20/05/2025 09:14:59 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 513.000,00 |
| 20/05/2025 09:15:22 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 510.000,00 |
| 20/05/2025 09:15:54 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 509.000,00 |
| 20/05/2025 09:16:20 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 508.000,00 |
| 20/05/2025 09:18:06 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 505.000,00 |
| 20/05/2025 09:18:18 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 500.000,00 |
| 20/05/2025 09:19:03 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 501.000,00 |
| 20/05/2025 09:19:03 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | |
| 20/05/2025 09:20:53 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 499.000,00 |
| 20/05/2025 09:21:38 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 498.000,00 |
| 20/05/2025 09:21:47 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 497.000,00 |
| 20/05/2025 09:22:40 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 496.000,00 |
| 20/05/2025 09:22:43 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 496.000,00 |
| 20/05/2025 09:22:53 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 493.000,00 |
| 20/05/2025 09:24:19 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 492.000,00 |
| 20/05/2025 09:24:35 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 490.000,00 |
| 20/05/2025 09:26:11 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 489.000,00 |
| 20/05/2025 09:26:25 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 488.000,00 |
| 20/05/2025 09:26:50 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 485.000,00 |
| 20/05/2025 09:26:59 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 482.000,00 |
| 20/05/2025 09:27:15 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 480.000,00 |
| 20/05/2025 09:27:31 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 479.000,00 |
| 20/05/2025 09:28:30 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 479.001,00 |
| 20/05/2025 09:28:44 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 475.000,00 |
| 20/05/2025 09:29:23 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 474.999,00 |
| 20/05/2025 09:29:45 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 474.998,00 |
| 20/05/2025 09:30:07 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) 474.000,00 |
| 20/05/2025 09:30:10 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) 474.995,00 |

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

| | | | |
|--|--------------------------|--|------------|
| 20/05/2025 09:30:34 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | 470.000,00 |
| 20/05/2025 09:30:45 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 470.001,00 |
| 20/05/2025 09:32:15 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 469.999,00 |
| 20/05/2025 09:32:26 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | 469.998,00 |
| 20/05/2025 09:33:58 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 469.997,00 |
| 20/05/2025 09:34:12 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | 465.000,00 |
| 20/05/2025 09:34:21 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 465.001,00 |
| 20/05/2025 09:34:54 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | 464.000,00 |
| 20/05/2025 09:35:58 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | 463.999,00 |
| 20/05/2025 09:36:48 | LANCE | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | 463.990,00 |
| 20/05/2025 09:38:48 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| PARTICIPANTE 371 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006. | | | |
| 20/05/2025 09:38:48 | DESEMPATE | | |
| 20/05/2025 09:39:16 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 463.900,00 |
| 20/05/2025 09:41:19 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 463.000,00 |
| 20/05/2025 09:42:33 | MENSAGEM | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 463.990,00. | | | |
| 20/05/2025 09:42:55 | MENSAGEM | CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 481) | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 462000,00. | | | |
| 20/05/2025 09:43:48 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | | | |
| 20/05/2025 09:43:48 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | | | |
| 20/05/2025 09:43:48 | HABILITAÇÃO | | |
| 20/05/2025 09:43:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 481: Fornecedor, não entendi! | | | |
| 20/05/2025 09:59:23 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 20/05/2025 10:29:24 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 20/05/2025 10:30:36 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 371: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa) | | | |
| 20/05/2025 11:58:56 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 371: Fornecedor, o processo está na fase de adjudicação, portanto pra mim seguir com o processo (adjudicá-lo e finalizar), você deverá atualizar os valores finais na plataforma (com 2 casas decimais após a vírgula), conforme o último lance ofertado | | | |
| 20/05/2025 13:10:46 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 371: Fornecedor, os valores foram atualizados? | | | |
| 20/05/2025 13:54:44 | MENSAGEM | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | |
| Boa tarde! Não apareceu nenhum campo para eu digitar os valores. | | | |
| 20/05/2025 13:56:24 | LANCE | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | 462.999,00 |
| 20/05/2025 13:56:28 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Valores unitários definidos pelo vencedor. | | | |
| 20/05/2025 13:56:53 | MENSAGEM | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371) | |
| Perdão, encontrei agora onde era. | | | |
| 20/05/2025 15:03:52 | ADJUDICADO | | |

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

Os signatários deste instrumento:

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e domiciliado na Rua Mobral, n.º 358, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-505, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goioerê - Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Mobral, n.º 358, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-505, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de “**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**”, com sede e foro a Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – Faz-se a presente alteração, a sócia **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI** vende e transfere ao sócio remanescente **ACIR NICOLLI** 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, mais que o mesmo já possuía 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, totalizando 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas, que tem o valor nominal de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

Ficando assim a sócia remanescente **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI** com a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) quotas, que tem o valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ficam as quotas assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Quotas Iniciais | Vendidas | Adquiridas | Atual - R\$ | % |
|----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|-------------------|------------|
| ACIR NICOLLI | 175.000 | - | 140.000 | 315.000,00 | 90 |
| MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI | 175.000 | 140.000 | - | 35.000,00 | 10 |
| Total do Capital Social | 350.000 | 140.000 | 140.000 | 350.000,00 | 100 |

2.ª **CLÁUSULA** – Diante da presente alteração fica alterado o texto da 13ª Clausula da Consolidação para:

13.ª CLÁUSULA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 04.486.774/0001-25



Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração, em qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo: Dos resultados positivos verificados, poderão ser criados fundos de reserva de capital de giro, reservas de capital, provisões e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará em reunião a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

3.ª CLÁUSULA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o presente

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 04.486.774/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e domiciliado na Rua Mobral, n.º 358, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-505, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goioerê - Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976,

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 04.486.774/0001-25



Folha 3 de 8

residente e domiciliado na Rua Mobral, n.º 358, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-505, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de “**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**”, com sede e foro a Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1.ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

SEDE E FORO: Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41204583211 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de gases industriais e medicinais; Comercio de equipamentos de solda, Oxigenoterapia; Hospitalares, e Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos; e Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

2.ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|----------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| ACIR NICOLLI | 90,0 | 315.000 | 315.000,00 |
| MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI | 10,0 | 35.000 | 35.000,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 350.000 | 350.000,00 |

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 04.486.774/0001-25



Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

3.ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

4.ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **ACIR NICOLLI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre ISOLADAMENTE.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.



Parágrafo Quarto - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

5.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

8.ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

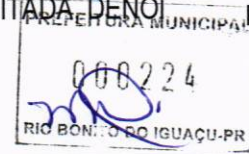
- a) aprovação das contas da administração;
- b) cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d) pedido de concordata;
- e) transformação da sociedade; e
- f) exclusão de sócio por justa causa;

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 04.486.774/0001-25



Folha 6 de 8

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada uma ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto - Para produzir seus efeitos legais, a cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

Parágrafo Oitavo - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro o prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

9.ª CLÁUSULA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

10.ª CLÁUSULA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

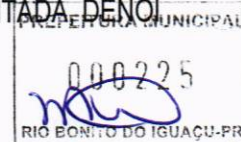
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11.ª CLÁUSULA - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

12.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que,

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 04.486.774/0001-25



Folha 7 de 8

um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

13.ª CLÁUSULA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração, em qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo: Dos resultados positivos verificados, poderão ser criados fundos de reserva de capital de giro, reservas de capital, provisões e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará em reunião a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

14.ª CLÁUSULA – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 04.486.774/0001-25



15.ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

16.ª CLÁUSULA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Estado do Paraná, 17 de maio de 2024.

ACIR NICOLLI

RG nº 2.032.843-6 SSP/PR

MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI

RG nº 1.722.303 SSP/PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MARGARIDA'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 33551219915 | ACIR NICOLLI |
| 55458793900 | MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 09:52 SOB Nº 20243569653.
PROTOCOLO: 243569653 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407654200. CNPJ DA SEDE: 04486774000125.
NIRE: 41204583211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.032.843-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.032.843-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2019

NOME: ACIR NICOLLI

FILIAÇÃO: DOMINGOS NICOLLI
MARIA SILVESTRI NICOLLI

NATURALIDADE: NOVA PRATA/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, DA SEDE
C.CAS=206, LIVRO=01, FOLHA=206

CPF: 335.512.199-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

760-19-00163

PREFEITURA MUNICIPAL

000228

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
000229
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.722.303-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.722.303-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2012

NOME: **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**

FILIAÇÃO: AQUILINO TREVISAN
ADELINA RICA TREVISAN

NATURALIDADE: GOIOERÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA= CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=208, LIVRO=1, FOLHA=208

CPF: 554.687.939-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 90*****25
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 07/11/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 07/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 08/11/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | | |
|----------------------------|-----------|------------|--|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/09/2025 | |
| Receita Municipal | Validade: | 07/07/2025 | |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2025 11:07

CPF: 335.XXX.XXX-15 Nome: ACIR NICOLLI

Ass: _____

1 de 1

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.486.774/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 05/06/2001 |
| NOME EMPRESARIAL ECOLOGICA OXIGENIO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R FRANCISCO SCHELLE | NÚMERO 64 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 85.803-730 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLOGICA OXIGENIO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (45) 3224-6676 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

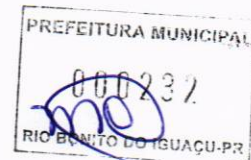
Emitido no dia 16/05/2025 às 16:37:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CNPJ: 04.486.774/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:27 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **2ECA.5AA1.7BC3.51A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036720541-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.486.774/0001-25**
Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 53999/2025



A presente Certidão é VÁLIDA até 7 de julho de 2025.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|---------------------------|-----------------|
| Código: | 169846 | |
| Nome/Razão: | ECOLOGICA OXIGENIO LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 04.486.774/0001-25 | |
| Endereço: | RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | PARQUE SÃO PAULO | CEP: 85.803-730 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|-------------------------|
| Código: | 169846 |
| Nome/Razão: | ECOLOGICA OXIGENIO LTDA |
| CNPJ/CPF: | 04.486.774/0001-25 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Handwritten signature

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de abril de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-DJNCRUJEXYQWAIY-7



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.486.774/0001-25
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA EPP
Endereço: R FRANCISCO SCHELLE 64 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903120973421182

Informação obtida em 16/05/2025 16:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.486.774/0001-25

Certidão nº: 14857675/2025

Expedição: 13/03/2025, às 11:25:00

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.486.774/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CNPJ: 04.486.774/0001-25

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

me

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Gualira, Guaraniçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Manguelrinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambrê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.486.774/0001-25, Inscrição Estadual nº 902.36153-79, com sede à Rua Francisco Schelle, 64, no Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, foi licitante devidamente habilitada em processos de compra neste Município de Três Barras do Paraná – CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2018, com as quantidades abaixo relacionadas.

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS ITENS |
|------|------|------|--|
| 1 | 400 | CIL | OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE 40 LITROS |
| 2 | 40 | CIL | OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE 20 LITROS |
| 3 | 50 | CIL | OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE 7 LITROS |

Atestamos que a empresa sempre atendeu dentro da mais perfeita ordem, seja na qualidade e na entrega dos produtos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2019.

MARCIO JOSÉ CARLOS
 Diretor do Departamento de Licitações
 Município de Três Barras do Paraná/PR

78.121.936/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 245
 CENTRO CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 027/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Schelle, Nº 64 – Parque São Paulo, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ Nº 04.486.774/0001-25, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com a **Ata de Registro de Preços Nº 291/2021**, oriunda do **Pregão Nº 037/2021**, oxigênio medicinal, conforme discriminado abaixo:

| LOTE | PRODUTO | MARCA | QUANTIDADE LICITADA | QUANTIDADE FORNECIDA |
|------|--|-------------|---------------------|----------------------|
| 1 | Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 0,7m ³ | AIR LIQUIDE | 560,00 | 3,50 |
| 2 | Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 1m ³ | AIR LIQUIDE | 2.500,00 | 585,00 |
| 3 | Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 2m ³ | AIR LIQUIDE | 700,00 | 8,00 |
| 4 | Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 3m ³ | AIR LIQUIDE | 1.750,00 | 167,00 |
| 5 | Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 4m ³ | AIR LIQUIDE | 1.750,00 | 0,00 |
| 6 | Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 6m ³ a 10m ³ | AIR LIQUIDE | 107.000,00 | 30.516,00 |

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços foi firmada em 15 de abril de 2021, para um período de 12 (doze) meses.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 13 de maio de 2022.

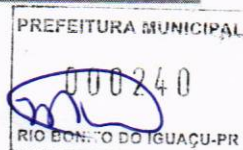

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO

Município de Catanduvas



CNPJ: 76.208.842/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa Ecológica Oxigênio Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF 04.486.774/0001-25, Inscrição Estadual nº 902.36153-79, com sede à rua Francisco Schelle nº 64, bairro Parque São Paulo, no Município de Cascavel, estado do Paraná, foi licitante devidamente habilitada em processos de compras nesse município de Catanduvas, estado do Paraná – CNPJ/MF 76.208.842/0001-03, através do contrato nº 129/2019, com as quantidades de oxigênio medicinal abaixo relacionadas.

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS ITENS |
|------|-------|----------------|--|
| 1 | 2.500 | M ³ | OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE 7M ³ |
| 2 | 210 | M ³ | OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE 3M ³ |
| 3 | 120 | UN | OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE 1M ³ |

Atestamos ainda que a empresa prestou serviços de fornecimento de cilindros para armazenamento de oxigênio em processos anteriores e sempre nos atendeu dentro da mais perfeita ordem, seja na qualidade dos cilindros bem como dos gases medicinais, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catanduvas, 01 de setembro de 2020

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos a quem interessar possa, que a Empresa Ecológica Oxigênio Ltda – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.486.774/0001-25 Inscrição Estadual nº 902.36153-79 com sede à Rua Francisco Schelle, 64, no Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, foi licitante devidamente habilitada em processos de compras neste Município de Rio Bonito do Iguaçu- CNPJ/MF Nº 95.587.770/0001-99, através da Ata de Registro de Preços nº 170/2022 do Processo de Licitação Pregão Registro de Preços nº 104/2022, com as quantidades abaixo relacionadas.

| ITEM | QTDE M ³ | DESCRIÇÃO DOS INTENS |
|------|---------------------|--|
| 01 | 3.000,00 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 7M ³ |
| 02 | 100,00 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M ³ |
| 03 | 200,00 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDROS COM 3M ³ |

Atestamos que a empresa sempre atendeu dentro da mais perfeita ordem, seja na quantidade e na entrega dos produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de maio de 2023.

ZELANE APARECIDA FERREIRA

FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito, DECLARA que serão obedecidas as Normas Técnicas aplicáveis, como a NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos de saúde.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

Cascavel, 19 de maio de 2025.



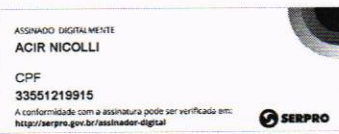


DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito, DECLARA que possui instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para a execução dos serviços, conforme exigido pelo Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito, DECLARA que possui estrutura de distribuição em condições de atender às solicitações de abastecimento de forma ininterrupta, garantindo o funcionamento das unidades de saúde.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15



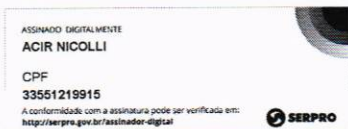


DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito, DECLARA que atende às exigências da ANVISA conforme as resoluções vigentes, como RDC 32/2011, RDC 70/2008 (com atualizações), e RDC 658/2022.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito, DECLARA que todos os gases transportados pela licitante estarão adequadamente classificados, marcados e rotulados conforme as regulamentações da ANTT.

Cascavel, 19 de maio de 2025.

Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Detalhes do Certificado

| | |
|--|--------------------------------------|
| Empresa Certificada | Cód. Único / CNPJ Certificada |
| White Martins Gases Industriais Ltda | 35.820.448/0054-48 |
| Endereço | País |
| RUA OSWALDO ARANHA,N.100 | BRASIL |
| Empresa Solicitante | CNPJ |
| White Martins Gases Industriais Ltda | 35.820.448/0054-48 |
| Endereço | Cidade / UF |
| RUA OSWALDO ARANHA,N.100 | LONDRINA / PR |
| Assunto | Tipo de Certificado |
| 70499 - MEDICAMENTOS - RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de GASES MEDICINAIS | CBPF |
| Data de Validade | Data de Publicação |
| 04/04/2024 | 04/04/2022 |
| Data da Resolução | Resolução |
| 31/03/2022 | 1.022 |
| Certificado Emitido por | N.DO |
| INSPEÇÃO ? | 64 |

Expandir Todas

| | Nº | Linha de Certificação | Data de Cancelamento |
|---|-------------------------------|---|----------------------|
| - | 1 | Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais VGENTE | - |
| | Linha de CBPF | Gases Medicinais | |
| | Classe de Certificação | Comum | |
| | Etapas de Fabricação | Embalagem primária | |
| | Forma Farmacêutica | Gás Medicinal | |
| | Liberação Paramétrica | Não | |
| | Tipo de Petição | Medicamentos sintéticos | |

Histórico



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ

35.820.448/0054-48

Nome Fantasia

White Martins

Endereço na Internet

www.whitemartins.com.br

SAC

08007099000

Endereço Completo

RUA OSWALDO ARANHA, N. 100 - RIBEIRO CAMBU CILO 2 CEP: 86.067-030

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11898-3 (4902419184Y3)

Data do Cadastro

06/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.173931/2015-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ

35.820.448/0001-36

Nome Fantasia

WHITE MARTINS

Endereço na Internet

www.whitemartins.com.br

SAC

08007099000

Endereço Completo

AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR N° 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO
CEP: 20.760-005

Cidade/UF

RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico

PATRICIA ELAINE MENDONÇA PINTO MALHEIROS

Responsável Legal

JOSÉ MIGUEL GIMENEZ GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.20000-1

Data do Cadastro

28/01/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.153818/2012-83

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar

DECLARAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com matriz na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Sala 301, Bloco B, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36 e com filial em Araucária e Londrina/PR, declara por seu representante legal que a esta subscreve, **Declara** que a empresa **A T NICOLLI COMERCIO DE OXIGÊNIO**, CNPJ 18.459.772/0001-51, com sede na Rua Mobral, nº 62, Cascavel/PR, na presente data adquire gases medicinais e industriais fabricados pela WHITE MARTINS estando autorizada a apresentar a Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedidos pela ANVISA sempre que comercializar produtos fabricados pela WHITE MARTINS.

Ressalvas:

- 1- Por questões de confidencialidade, é vedada à empresa **A T NICOLLI COMERCIO DE OXIGÊNIO** apresentar cópia do contrato firmado com a WHITE MARTINS;
- 2- A presente declaração não representa a assunção de qualquer compromisso que venha a ser firmado pela **A T NICOLLI COMERCIO DE OXIGÊNIO**. Perante terceiros;
- 3- A presente declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua emissão ;

Londrina, 24 de abril de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE KIYOSHI IRIYA
Data: 24/04/2025 14:28:57-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

White Martins Gases Industriais Ltda.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Anna Paula Baratta Pereira De Rezende**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 003.647.757-50, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Alenson de Bortoli**, Casado, Gerente Regional Negócios, Ident: 25.878.018-6 SSP/SP, CPF:274.457.368-08; **2) Alexandre César Andrade de Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/ PE, CPF: 360.174.424-49; **3) Analigia da Silva**, Divorciada, Administradora, Ident: 00077583300 IFP/ RJ, CPF:003.791.977-66; **4) Anderson Aparecido Assunção**, Casado, Gerente Regional Industrial, Ident: 35.121.474-4 SSP/SP, CPF: 221.551.538-48; **5) Angelo Augusto Moura de Britto**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 0673464482 SSP/BA, CPF: 876.105.665-00; **6) Aylton Magalhaes Netto**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 08621759-3 IFP/RJ, CPF: 031.246.417-79; **7) Bruno Costa Gomes**, Divorciado, Gerente Executivo de Unidade de negócios, Ident: 089322036 DIC/RJ, CPF: 021.901.127-27; **8) Carlos Ferreira de Marco**, Casado, Engenheiro, Ident: 604154975 SSP/RJ, CPF: 810.792.067-87; **9) Cassio Rodrigo Marazi**, Solteiro, Gerente de Unidade, Ident: MG-1241930 SSP/MG, CPF: 058.639.696-95; **10) Carlos Roberto Andrade de Macedo**, Casado, Gerente Regional Industrial, Ident: 5.229.764 SDS/PE, CPF: 037.888.714-90; **11) Claudiomar Nascimento**, Solteiro, Gerente de segmento Público, Ident: 5.972.513-0 SSP/PR, CPF: 018.820.889-56; **12) Claudinei Moises**, Casado, Gerente Regional, Ident: 72990838 SESP/PR, CPF: 180.801.908-36; **13) Claudio Mauro Guimarães**, Casado, Diretor de Negócios, Ident: 089888283 IFP/RJ, CPF: 021.936.827-98; **14) Claudio Mendonça Pagiola**, Casado, Gerente Regional, Ident: 01314993 SSP/ES, CPF: 074.491.037-45; **15) Cléo Augusto Marion de Souza**, Divorciado, Gerente Regional, Ident: 1072932963 SSP/RS, CPF: 940.392.910-34; **16) Cristina Vicente Henriques**, Solteira, Gerente Executiva de Unidade de Negócios, Ident: 246889521 DETRAN/RJ, CPF: 120.330.047-67; **17) Cristina Zanin Ranzani Lollato**, Casada, Gerente de Desenvolvimento de Negócio, Ident: 336140411 SSP/SP, CPF: 224.149.858-01; **18) Daniel Jorge Silva e Zarour**, Casado, Gerente Executivo BU, Ident: 11172002 SSP/MT, CPF: 698.565.911-04; **19) Davi Melquior de Souza**, Solteiro, Gerente de Unidade, Ident: 13084625 SSP/MG, CPF: 069.337.766-62; **20) Diêgo D'Aiuto Ázara**, Solteiro, Gerente Regional Negócios, Ident: 1146895550 SSP/BA, CPF:274.457.368-08; **21) Diego De Brito Rodrigues De Almeida**, Casado, Engenheiro Mecânico, ident. 82452044 / SSP-PR, CPF: 042.368.649-67; **22) Ederson Chaves Antunes**, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF:607.970.291-68; **23) Eduardo da Silva Manfredo**, Solteiro, Gerente de Unidade, Ident:



21140843-0 Detran/RJ, CPF: 10935319751; **24) Eduardo Porto Viana**, Solteiro, Gerente de Unidade, Ident: 258072065 DIC/RJ, CPF: 131.549.467-13; **25) Elisabete Aguiar Silva Batista**, Casada, Gerente de segmento público, Ident: 32.608.070-3 SSP, CPF 327.582.938-62; **26) Emerson Antônio Fuzetti**, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 198491347 SSP/SP, CPF:106.596.108-17; **27) Emerson Santos de Albuquerque**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 04232678 SSP/PE, CPF: 686.735.904-34; **28) Erico Becker Lima Hees**, Solteiro, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 129224739 IFP RJ/RJ, CPF:119.737.107-90; **29) Fabio de Quadros Jardim**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 06056317421 SSP/SP, CPF: 730.289.590-20; **30) Fabio Junior Ribeiro Dias**, Casado, Gerente Regional Industrial, Ident: 3728859 SSP/GO, CPF: 893.763.401-59; **31) Fabio Lima De Carli**, Casado, Administrador, Ident: 1313178 SSP/ES, CPF: 071.330.177-50; **32) Fábio Rodrigues Rolim**, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Ident: 27249981X SSP/SP, CPF:194.424.428-05; **33) Fabrício Augusto Braga Santos**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: MG12964559 SSP/MG, CPF: 083.795.706-00; **34) Felipe Menezes Ferreira dos Santos**, Casado, Diretor de Negócios, Ident: 13083778-4 SSP/RJ, CPF: 092.062.317-40; **35) Felipe Igor Barros De Castro**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 7093469 SSP/PE, CPF:035.488.704-14; **36) Fernando Leitão Alves Da Cunha Junior**, Casado, Gerente Regional, Ident: 3333096 SSP/PA, CPF: 377.409.462-49; **37) Fernando Souza da Silva Junior**, Casado, Gerente Regional, Ident: 130395775 DETRAN/RJ, CPF: 110.408.487-29; **38) Flávia Cunha Dias**, Solteira, Turismóloga, Ident: MG12568113 SSP/MG, CPF:055.574.256-32; **39) Gerson Ronaldo Simas Dutra**, Casado, Gerente Regional, Ident: 08041953194 SSP/RS, CPF:670.872.300-00; **40) Heide Vânia Barcellos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: MG 8299234 SSP/MG, CPF:043.091.516-04; **41) Henrique Kiyoshi Iriya**, Casado, Gerente de Unidade, Ident: 6791245-4 SSP/PR, CPF: 007.866.529-93; **42) Ilan Hochman**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00101405165 IFP/RJ, CPF:029.438.007-83; **43) Isabel Cristina Perez Fontes Francisco**, Casada, Administradora, Ident: 00063169692 IFP/RJ, CPF:789.338.037-34; **44) Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78; **45) Ivan Carlos Campoquiari**, Casado, Gerente Regional, Ident: 285003689 SSP/SP, CPF: 305.568.868-60; **46) Jaqueline Valério de Souza**, Solteira, Administradora, Ident: 4657995 SSP/PE, CPF:620.086.414-49; **47) Jean Carlos Vasconcelos De Souza**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 9758615 SSP/AM, CPF: 404.808.362-72; **48) Jeferson Ricardo Vieira**, Divorciado, Contador, Ident: 7061415639 SSP/RS, CPF:814.708.000-04; **49) Jhonatan Rogério da Silva**, Casado, Gerente Regional Industrial, Ident: 10.645.729-8 SESP/PR, CPF: 076.602.019-30; **50) João Carlos Cardoso do Rosário**, Casado, Economista, Ident: MG14066451 SSP/MG, CPF:238.829.561-00; **51) João Krupp Bulus**, Solteiro, Gerente de Unidade, Ident: 26.292.895-5 DIC/RJ, CPF: 154.178.497-90; **52) José Luiz Cardoso Junior**, Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99; **53) Joselino Machado De Souza**, Solteiro, Administrador, Ident: 11388960 SJ/MT, CPF: 691.909.251-49; **54) Julio Cezar Franco Viviani**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00102353521 IFP/RJ, CPF:038.041.507-05; **55) Larissa Prado Goll**, Solteira, Gerente de Unidade, Ident: 9.977.219-0 PR/SSP, CPF: 057.966.909-22; **56) Leandro Pereira Clemente**, Solteiro Gerente Regional Industrial, Ident: 3892019 PC/PA, CPF:727.533.232-91; **57) Lozano Moura Araujo**, Casado, Gerente Regional Industrial, Ident: 1274667 SSP/MS, CPF: 009.032.611-38; **58) Lucas de Oliveira Grotz**, Casado, Gerente Regional Industrial, Ident: 23.517.640-1 DETRAN/RJ, CPF: 132.600.337-26; **59) Luciano Antonio Mendes**, Casado, Gerente Regional, Ident: 4618535-8 SSP/PR, CPF:



832.797.509-97; **60) Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17; **61) Luiz Rodrigo Garcia Goncalves**, Casado, Gerente Regional, Ident: 907490654 SSP/BA, CPF: 807.382.065-04; **62) Maria de Fátima Dantas Marinho Tavares**, Casada, Gerente Regional, Ident: 2427755 SSP/PB, CPF: 010.966.774-31; **63) Mariana Barreto Nunes Azevedo**, Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87; **64) Mario Cesar Simon**, Casado, Diretor Executivo, Ident: 00001315235 SSI/SC, CPF:486.761.360-68; **65) Mauricio Simoni**, Casado, Gerente de Unidade, Ident: 1084106531/SJS/RS, CPF 819.365.240-15; **66) Michel Maurício Botelho Alves**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 43247730-5 SSP-SP, CPF: 313.924.728-14; **67) Norton Luis Schnaider**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00067330005 SSP/PR, CPF:020.202.559-44; **68) Patricia Silvestri Nestal**, Casada, Engenheira Química, Ident: 381868114 SSP/SP, CPF: 313.215.498-90; **69) Paula Caroline de Lara Vianna**, Casada, Engenheira eletricista, Ident: 7.108.647-0 SSP-PR, CPF: 301.811.878-25; **70) Percival Afonso dos Reis**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 20965569 SSP/SP, CPF:121.578.148-25; **71) Petrônio Clemente de Oliveira Bastos**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 00004542251 SSP/PE, CPF:879.518.514-34; **72) Rafael do Rego Barros Loth**, Casado, Gerente Regional, Ident: 2000002171172 SSP/CE, CPF: 995.621.973-87; **73) Rafael Locatelli Felix**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00271814275 SSP/SP, CPF:276.788.208-52; **74) Renato Moreira Fichta**, Casado, Administrador, Ident: 00049784341 IFP/RJ, CPF:586.278.807-78; **75) Ricardo dos Santos Guimarães**, Casado, Administrador, Ident: 01006937864 SSP/RS, CPF:436.818.670-20; **76) Ricardo Pelli Oletto**, Casado, Gerente Regional, Ident: 05287272 SSP/MG, CPF: 029.215.186-19; **77) Ricardo Pellucci de Oliveira**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: MG-11190690 SSP/MG, CPF:044.945.816-40; **78) Richardson de Souza Teixeira**, Casado, Administrador, Ident: 10813069-1 IFP/RJ, CPF: 076. 688. 127-09; **79) Rodrigo Camargo Nestal**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 321250369 SSP/SP, CPF:223.080.618-12; **80) Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Diretor de negócios, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF:074.829.207-14; **81) Romulo Souza Santana**, Casado, Diretor de Operações, Ident: 003001847 SSP/RN, CPF: 870.044.884-20; **82) Ruan Benjamin Da Silva**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 20765860 SSP/AM, CPF: 925.824.002-20; **83) Sergio Morais Mesquita Junior**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: MG-11811529 SSP/MG, CPF: 050.814.786-79; **84) Sérgio Sacchet**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 07033050076 SSP/RS, CPF:574.504.980-49; **85) Silvino Pinto de Oliveira Junior**, Casado, Engenheiro, Ident: 00002442118 SSP/PE, CPF:525.801.564-53; **86) Simone Cristina Silva Barbosa**, Solteira, Administradora, Ident: 18.193.355-X SSP/SP, CPF:084.070.718-54; **87) Taiane dos Santos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 4591220 SSP/PA, CPF: 002.616.522-81; **88) Thiago Fares de Lima**, Casado, Diretor, Ident: 00009264210 SSP/MG, CPF:038.887.226-83; **89) Túlio Mendonca Sobrinho**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00008106798 SSP/SP, CPF:041.909.468-77; **90) Vitorio Fernando Acioli Lins Junior**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00003833745 SSP/PE, CPF:905.547.604-87; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito



permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos administrativos decorrentes de licitações públicas. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente terá validade até 25 de janeiro de 2026. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A04A-ACF2-28A7-4EB0> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A04A-ACF2-28A7-4EB0



Hash do Documento

5B2C2D4EF1B1FD2200EC133BB7938F99DB8F6344B066D234BD623CE4433B6125

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

- Anna Paula Baratta Pereira De Rezende (Signatário) -
003.647.757-50 em 31/01/2024 09:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Aguiar Da Costa (Signatário) - 071.967.557-07 em
26/01/2024 15:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 15/2023

Certificamos em **05/04/2023** que conforme o Decreto Municipal nº 17156 de 12 de novembro de 2022 Art. 3º inciso IV, Art. 4º, Art. 9º § 1º, 2º, 3º e 4º, a atividade prevista de CNAEs 4684-2/99 (Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente) e 49.30-2-03 (Transporte Rodoviário de produtos perigosos, especificamente cilindros de gases medicinais e industriais), desenvolvidas pela empresa **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA., CNPJ nº 04.486.774/0001-25**, cito a **Rua Francisco Schelle, 64 - Parque São Paulo, Cascavel/PR**, informada pelo Processo nº 45630/2023, está dispensada da emissão de Licença Sanitária, por se tratar de atividade enquadrada como baixo risco e risco condicionado.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

Cascavel, 05 de abril de 2023



Assinado eletronicamente por:
CLAUDETE MARIA COSTA
PREDEBON
835.209.539-00
05/04/2023 10:58:14

Autoridade Sanitária



Assinado eletronicamente por:
RENATA DA SILVA BRAGA
037.604.767-40
05/04/2023 11:00:46

Autoridade Sanitária

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 17156/2022





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.02.24.0001232943-11

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP |
|---|
| Nome Fantasia: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA CPF/CNPJ: 04.486.774/0001-25 Código da Atividade Econômica (CNAE): 3311/2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Logradouro: RUA FRANCISCO SCHELLE Número: 64 Bairro: PQ S PAULO Município: CASCAVEL-PR |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES |
| Área Total: 411,29 m ² Área Vistoriada: 411,29 m ² Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS Capacidade de Público: 11 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB: |
| |
| OBSERVAÇÕES |
| Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. |

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Dezembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

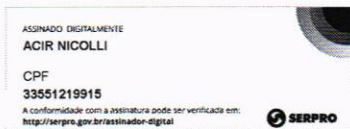
Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Acir Nicolli, inscrito no CPF nº 335.512.199-15, e-mail contato@ecologicaoxigenio.com.br, telefone (45) 3224-6676, ocupante do cargo de sócio administrador nesta empresa.



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail contato@ecologicaoxigenio.com.br, e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Cascavel, 19 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Processo Administrativo nº 82/2025

Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, apresentar proposta no valor de **R\$ 528.464,00** (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimentos /Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguacu, veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 22/2025, conforme preços unitários a seguir:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca | Valor unit. | Valor total |
|-------|--------|----------------|---|---------------|-------------|----------------|
| 1 | 300 | M ³ | Carga oxigênio gás medicinal, cilindro com 1m ³ | White Martins | R\$ 101,23 | R\$ 30.369,00 |
| 2 | 400 | M ³ | Carga oxigênio gás medicinal, cilindro com 3m ³ | White Martins | R\$ 41,70 | R\$ 16.680,00 |
| 3 | 15.000 | M ³ | Carga oxigênio gás medicinal, cilindro com 6 a 10m ³ | White Martins | R\$ 27,73 | R\$ 415.950,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 462.999,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cascavel, 20 de maio de 2025.



Acir Nicolli
Sócio Proprietário
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 06/05/2025 11:28:13

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/05/2025 15:03:52
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: M ³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M ³ | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 102,73 | Valor Total: 30.819,00 | |
| Item: 2 | Unidade: M ³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M ³ | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 41,70 | Valor Total: 16.680,00 | |
| Item: 3 | Unidade: M ³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M ³ | | | |
| Quantidade: 15.000 | Valor Unit.: 27,70 | Valor Total: 415.500,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | 371 | 04.486.774/0001-25 | 528.464,00 | 462.999,00 | | Sim |
| 2 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS | 481 | 60.021.566/0001-21 | 528.464,00 | 463.990,00 | 0,21 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "mf", located above the first signature line.

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "G", located in the lower right area of the page.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 82/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 06/05/2025 11:28:13

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 462.999,00 |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------------------|
| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | | | | 04.486.774/0001-25 |
| | | | | 462.999,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 371 | Lance: 462.999,00 | Total: 462.999,00 |
| Item: 1 | Unidade: M ³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a | |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M ³ | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. Ref.: 115,00 | Valor Unit.: 102,73 | | Total Item: 30.819,00 |
| Item: 2 | Unidade: M ³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a | |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M ³ | | | | |
| Quantidade: 400 | Val. Ref.: 47,66 | Valor Unit.: 41,70 | | Total Item: 16.680,00 |
| Item: 3 | Unidade: M ³ | Marca: White Martins | Modelo: n/a | |
| Descrição: CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M ³ | | | | |
| Quantidade: 15.000 | Val. Ref.: 31,66 | Valor Unit.: 27,70 | | Total Item: 415.500,00 |



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão
Nr.: 22/2025

Processo Adm.: 82/2025
Data do Processo: 05/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 82/2025
- b) Nr. Licitação 22/2025
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 21/05/2025
- e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS /PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa(s) vencedora(s):

| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP - CNPJ 04.486.774/0001-25 | | | | | | | |
|---|------|---|---------------|----|-----------|--------|-------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M³ | White Martins | M³ | 300,00 | 102,73 | 30.819,00 |
| 1 | 2 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M³ | White Martins | M³ | 400,00 | 41,70 | 16.680,00 |
| 1 | 3 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M³ | White Martins | M³ | 15.000,00 | 27,70 | 415.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 462.999,00 |

R\$ 462.999,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2025.05.21 16:20:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimentos /Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 462.999,00** (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Schelle, nº 64, CEP 85.803-730, Bairro Parque São Paulo, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. **ACIR NICOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.032.843-6 e CPF/MF sob o nº. 335.512.199-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP - CNPJ 04.486.774/0001-25 | | | | | | | |
|---|------|---|---------------|----------------|-----------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M ³ | White Martins | M ³ | 300,00 | 102,73 | 30.819,00 |
| 1 | 2 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M ³ | White Martins | M ³ | 400,00 | 41,70 | 16.680,00 |
| 1 | 3 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M ³ | White Martins | M ³ | 15.000,00 | 27,70 | 415.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 462.999,00 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para o servidor responsável pelo setor de recebimentos ou outro responsável no UBS Centro na AV. DRº Carmosino Viera Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- I. Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- II. Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- III. Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

7.4. Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser o Oxigênio Gasoso com grau de pureza de 99%, apresentado em cilindros contendo de 1 a 10m³ aproximadamente conforme pedido tabela no anexo 1.

7.7. Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros que sigam fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores.

- a) Etiquetas e Rotulagem: A etiqueta de colarinho deve identificar o nome do produto, precauções e a classificação ONU do gás. O rótulo do corpo do cilindro deve descrever as características do gás, procedimentos de emergência e potencial de risco;
- b) Carga e Descarga: Apenas pessoal da licitante, equipado com EPI (luvas de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete), poderá realizar a carga e descarga dos cilindros, utilizando dispositivos de segurança.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA XAVIER.**

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|-------------------------------|
| 1 | Secretaria Municipal de Saúde |

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4710 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4720 | 004 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4730 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4740 | 372 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4750 | 374 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4760 | 381 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4770 | 494 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4780 | 1494 | 3.3.90.30.00.00 |

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2025.
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.23 11:21:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE

ACIR NICOLLI

CPF

33551219915

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ACIR NICOLLI

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimentos /Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Schelle, nº 64, CEP 85.803-730, Bairro Parque São Paulo, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. **ACIR NICOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP - CNPJ 04.486.774/0001-25 | | | | | | | |
|---|------|---|---------------|----|-----------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M³ | White Martins | M³ | 300,00 | 102,73 | 30.819,00 |
| 1 | 2 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M³ | White Martins | M³ | 400,00 | 41,70 | 16.680,00 |
| 1 | 3 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M³ | White Martins | M³ | 15.000,00 | 27,70 | 415.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 462.999,00 |

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 462.999,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4710 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4720 | 004 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4730 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4740 | 372 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4750 | 374 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4760 | 381 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4770 | 494 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025 | 10.301.0009.2052 | 4780 | 1494 | 3.3.90.30.00.00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 23 de maio de 2025 até 22 de maio de 2026, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2025.



Table with columns: CATEGORIA, VALOR, and rows for various administrative categories.

Table with columns: CATEGORIA, VALOR, and rows for various administrative categories.

Table with columns: CATEGORIA, VALOR, and rows for various administrative categories.

PORTARIA Nº 118/2025
DATA: 16/05/2025
SUMULA: Concede função gratificada as servidoras que especificam.

PORTARIA Nº 118/2025
DATA: 20/05/2025
SUMULA: Concede férias 15 dias corridos.

PORTARIA Nº 118/2025
DATA: 20/05/2025
SUMULA: Concede férias 15 dias corridos.

PORTARIA Nº 118/2025
DATA: 20/05/2025
SUMULA: Concede férias 15 dias corridos.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguaçu
RESOLUÇÃO Nº 66/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019...

Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguaçu
RESOLUÇÃO Nº 07/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
PREGÃO Nº: 19/2025
Processo Adm.: 60/2025
Data do Processo: 07/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Quant, Preço, Preço total

R\$ 3.780.500,00 (Três Milhões, Setecentas e Oitenta Mil e Quinhentas Reais).

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
PREGÃO Nº: 19/2025
Processo Adm.: 60/2025
Data do Processo: 06/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Quant, Preço, Preço total

R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
PREGÃO Nº: 22/2025
Processo Adm.: 60/2025
Data do Processo: 06/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Lote, Item, Descrição, UN, Quant, Preço, Preço total

R\$ 462.899,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Novecentos e Nove Reais).

Edital nº 22/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 27/05/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000031/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS /PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 528.464,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M ³ | 300 | R\$ 115,00 | R\$ 34.500,00 |
| 2 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M ³ | 400 | R\$ 47,66 | R\$ 19.064,00 |
| 3 | CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M ³ | 15000 | R\$ 31,66 | R\$ 474.900,00 |

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL
000286
[Handwritten Signature]
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - PR

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
000287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Telefax (0**42)3653-1122

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindro em comodato, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimento (Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Scholz, nº 64, CEP 85.803-730, Bairro Parque São Paulo, Cascavel, PR, neste ato representado pelo Sr. ACRIS NIXOLLI, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF/MF sob nº [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO COM 10MP.

1.1 O VALOR DA ATA É DE R\$ 462.999,00 (Quarentes e Seis mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Lists budget codes for 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Telefax (0**42)3653-1122

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 23 de maio de 2025 até 22 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOPD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Telefax (0**42)3653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DUNAS GEOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 42.800.334/0001-83, com sede na Rua Goiás nº 3544, Lote: 08/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030, documento designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) YURI ABEUJI FAÉ, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED].

DO OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses.

DUNAS GEOLOGIA LTDA - CNPJ 42.800.334/0001-83

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes item for CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Telefax (0**42)3653-1122

Table with columns: Descrição, Valor. Lists items for 4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, 5-Assentamento Irineu Alves dos Santos, 6-Assentamento Marcos Freire, 8-Assentamento Marcos Freire.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), respectiva a vigência máxima decorrente "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Lists budget codes for 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 23 de maio de 2025 até 22 novembro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitadas a vigência máxima decorrente, nos termos do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOPD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) licitante(s) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, declarou(s) ter sido vencedor(es) e aceita(s) o(s) termos do Edital e o(s) termos do presente Termo de Homologação e Adjudicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e aceita(s) o(s) termos do Edital e o(s) termos do presente Termo de Homologação e Adjudicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

- 01 - Homologação e Adjudicação a empresa Licitadora neste termo:
a) R. P. pessoa física: 23/05/25
b) N.º Licitação: 23/05/25
c) Modalidade: PREGÃO
d) Data de Homologação: 23/05/2025
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOTOR DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260X20D. ANOMODELO 2019/2019. FROTAPR 368.

Empresas vencedoras:

Table with columns: Nº, Item, Descrição, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes item for AQUISIÇÃO DE MOTOR DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260X20D.

R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2025, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR E A PESSOA FÍSICA SAMUEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESSPPR, e SAMUEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro(a), maior, inscrito no CPF sob nº 063.644.069-98, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.354.342-8, com sede na Rua Domingos Pio, nº 54, centro, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o presente contrato, documento de Chamamento Público nº 03/2024 e a Inexigibilidade nº 04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato nº 27/2025, cujo objeto é a contratação na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de monitoria para atender a demanda de credenciamento de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão ocorre, em razão dos efeitos decorrentes da inobservância legal contida no art. 90 §2º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu, contendo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 22 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2025

Declaro que autorizei o pagamento de diárias referente ao mês de abril de 2025 à Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

Table with columns: CARGO/NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names and amounts for Luiz André Moreira, Cleomar Müller de Azeiteiro, Jacimar Pívico, Ricardo Kosmoski, Luiz André Moreira, Carlos Teles da Silva Junior, Andréia Fabiana Niescier.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Table with columns: CARGO/NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names and amounts for Lucia Seibel, Marcos Antônio de Lima Beira, Daniel Siqueira da Luz, Edson Rodrigo Camargo.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CIT

Extrato de C.I.T. nº: 033/2025
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu
Contratado: CLAUDEMIR NOGUEIRA FERREIRA,
Função: Motorista
Salário Inicial: R\$ - 2.294,58
Vigência do Contrato: 19/05/2025 - 19/01/2026
Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Viação

Extrato de C.I.T. nº: 034/2025
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu
Contratado: CHEILA PINHEIRO KOSTKA
Função: Professor 20 horas
Salário Inicial: R\$ - 2.508,90
Vigência do Contrato: 26/05/2025 - 26/12/2025
Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rio Bonito do Iguaçu, PR, em 28 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal